

## Florinda Veiga

---

**De:** Serviço de Expediente Geral <expedientegeral@cm-salvaterrademagos.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 23 de Agosto de 2016 11:07  
**Para:** Perguntas / Requerimentos  
**Assunto:** RE: Envio de Requerimento à câmara municipal de salvaterra de magos  
**Anexos:** tarifa social abastecimento água.pdf

Bom dia

Na sequência do vosso e-mail, junto se anexa informação dos Serviços sobre o assunto em título.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Manuel Esménio, Eng.º)

Município de Salvaterra de Magos  
Praça da República, n.º 1  
2120 - 072 Salvaterra de Magos  
Telef.:263509500/Fax:263509501  
[expedientegeral@cm-salvaterrademagos.pt](mailto:expedientegeral@cm-salvaterrademagos.pt)

---

**De:** Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt [Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt]  
**Enviado:** segunda-feira, 25 de Julho de 2016 17:28  
**Para:** Município de Salvaterra de Magos  
**Assunto:** Envio de Requerimento à câmara municipal de salvaterra de magos

Para os devidos efeitos, tenho a honra de remeter a V. Exa o Requerimento apresentada/o por vários Senhores Deputados, registado com o n.º 2434/XIII/1AL.

Tendo em conta o Regimento da Assembleia da República, o prazo para resposta aos requerimentos é de 30 dias.

Divisão de Apoio ao Plenário



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

## INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Tarifa social no abastecimento de água

Despacho	Despacho
S. Ex.ª Bernd	
Informe IP com urgência	
os dos dep. Tdos de ponto	
informaç. e sumários	
anexos. 22/8/16	
11/1/16	

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, solicita à CMSM diversos esclarecimentos, relativos ao assunto referido em epígrafe. Conforme documentos anexos remetidos pelas Águas do Ribatejo, EM, SA, informa-se o seguinte:

- 1- Os sistemas de abastecimento e saneamento do Município de Salvaterra de Magos integram os sistemas Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da Lezíria do Tejo e Almonda. A exploração e gestão destes sistemas intermunicipais (em alta e baixa) são asseguradas pela empresa municipal Águas do Ribatejom EM, SA, desde Maio de 2009;
- 2- Desde 2010 que é disponibilizada tarifa social, conforme tarifário e condições em anexo;
- 3- Existem 7824 utilizadores domésticos de abastecimento de água e 1022 beneficiários da tarifa social nesse serviço.

Proponho que seja dado conhecimento da presente informação ao Grupo Parlamentar do BE, via e-mail, cujo prazo de resposta termina dia 25 do corrente mês.

A critério de V. Ex<sup>a</sup>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

22-08-2016

O Chefe da DMOMSU

Aurélio Ferreira (Eng. Civil)

Na sequência do solicitado informo o seguinte:

1 – Os sistemas de abastecimento e saneamento do Municípios de Salvaterra de Magos integram os Sistemas Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da Lezíria do tejo e Almonda. A exploração e gestão destes sistemas intermunicipais são asseguradas pela empresa municipal Águas do Ribatejo, EM, SA., desde 2009, tendo sido celebrado para o efeito um contrato de gestão nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 194/99 de 20 de Agosto de 2009 com os municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas.

2 – Desde 2010 que a empresa Águas do Ribatejo dispõe de um tarifário social. Em anexo apresenta-se o tarifário em vigor para 2016, assim como as condições de acesso.

3 – Os utilizadores que beneficiam da aplicação de tarifários sociais são os seguintes:

- Abastecimento de água ----- 1022
- Saneamento ----- 547

O número de utilizadores domésticos de abastecimento de água e de saneamento no Município de Salvaterra é de 7824 e 4692, respetivamente.

Tarifas de Abastecimento



Tarifa variável (€/m3 para períodos de 30 dias)

Domésticos

1º escalão ( 0 a 5 m3 )	0,3862 €
2º escalão ( > 5 a 15 m3 )	0,8303 €
3º escalão ( > 15 a 25 m3 )	1,4657 €
4º escalão ( > 25 m3 )	2,2619 €

Não Domésticos

Comerciais e Industriais

1º escalão ( 0 a 50 m3 )	1,4657 €
2º escalão ( > 50 m3 )	2,2619 €

Estado

escalão único	2,2619 €
---------------	----------

Autarquias

escalão único	0,8303 €
---------------	----------

Instituições e agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas, sem fins lucrativos e outras de interesse público

escalão único	0,8303 €
---------------	----------

Consumos Temporários

escalão único	4,2446 €
---------------	----------



Tarifa Fixa de Abastecimento (€/mês)

Domésticos

até 15 mm	3,0516 €
20 mm	5,1642 €
25 mm	10,3259 €
30 mm	11,3094 €
> 30 mm até 50 mm	32,8998 €
> 50 mm até 100 mm	41,1247 €
> 100 mm até 300 mm	47,9789 €

Não Domésticos

até 20 mm	6,5937 €
> 20 mm até 30 mm	11,3094 €
> 30 mm até 50 mm	32,8998 €
> 50 mm até 100 mm	41,1247 €
> 100 mm até 300 mm	47,9789 €

Nota 1: Acresce a Taxa de Recursos Hídricos e IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Nota 2: A aplicação da tarifa fixa é efetuada com base no seguinte cálculo: tarifa fixa acima indicada x 12 meses/365 dias x número de dias de faturação

### Tarifas de Saneamento

#### Tarifa Variável de Saneamento (€/m<sup>3</sup> para períodos de 30 dias)

##### Domésticos

1º escalão ( 0 a 5 m3 )	0,2080 €
2º escalão ( 6 a 15 m3 )	0,4507 €
3º escalão ( 16 a 25 m3 )	0,7926 €
4º escalão ( > 25 m3 )	1,2634 €

##### Não Domésticos

##### Comerciais e Industriais

1º escalão ( 0 a 50 m3 )	0,7926 €
2º escalão ( > 50 m3 )	1,2634 €

##### Estado

escalão único	1,2634 €
---------------	----------

##### Autarquias

escalão único	0,4507 €
---------------	----------

##### Instituições e agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas, sem fins lucrativos e outras de interesse público

escalão único	0,4507 €
---------------	----------

#### Tarifa Fixa de Saneamento (€/períodos de 30 dias)

##### Domésticos

até 15 mm	2,1625 €
20 mm	2,4521 €
25 mm	10,4747 €
30 mm	11,4722 €
> 30 mm até 50 mm	29,4731 €
> 50 mm até 100 mm	36,8409 €
> 100 mm até 300 mm	44,2091 €

##### Não Domésticos

até 20 mm	6,3945 €
> 20 mm até 30 mm	11,4722 €
> 30 mm até 50 mm	29,4727 €
> 50 mm até 100 mm	36,8409 €
> 100 mm até 300 mm	44,2091 €

a) O volume de águas residuais recolhidas correspondente ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência, igual a 90% do volume de água consumido, quando não exista medição através de medidor de caudal

Nota 3: Acresce a Taxa de Recursos Hídricos e IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Nota 4: A aplicação da tarifa fixa é efetuada com base no seguinte cálculo: tarifa fixa acima indicada x 12 meses/365 dias x número de dias de faturação.

## Tarifário Social

A tarifa social destina-se a utilizadores domésticos, que auferem um rendimento "per capita" que não exceda o ordenado mínimo nacional em vigor e não tenham quaisquer outros tipos de rendimento.

A sua aplicação é efetuada da seguinte forma:

### 1. Tarifa fixa de abastecimento de água

- a) 100% de isenção para os utilizadores cujo o consumo mensal seja igual ou inferior a 15 m<sup>3</sup>;
- b) 50% de isenção para os utilizadores cujo consumo mensal seja superior a 15 m<sup>3</sup>;

### 2. Tarifa fixa de saneamento

- a) 100% de isenção para os utilizadores cujo o consumo mensal seja igual ou inferior a 15 m<sup>3</sup>;
- b) 50% de isenção para os utilizadores cujo consumo mensal seja superior a 15 m<sup>3</sup>;

### 3. Limpeza de Fossas

50% de isenção para os utilizadores localizados em zonas sem rede de saneamento, até um consumo de 15m<sup>3</sup>

Para usufruir da tarifa social o cliente deve apresentar:

- modelo próprio disponibilizado pela Águas do Ribatejo preenchido e assinado;
- confirmação da residência do agregado atestada pela junta de freguesia,
- declaração ou nota de liquidação do IRS, ou, na sua falta justificada, declaração para efeitos de subsídio familiar, ou outro no quadro da segurança social;

O acesso ao tarifário social, após verificação do cumprimento dos respetivos requisitos, será válido por um período máximo de 3 anos, beneficiando o cliente no decurso desse período da aplicação do tarifário social aprovado para cada um dos anos. Findo esse período, deverá o cliente apresentar, para efeitos de eventual renovação, os seguintes documentos:

- modelo próprio disponibilizado pela Águas do Ribatejo preenchido e assinado;
- confirmação da residência do agregado atestada pela junta de freguesia;
- declaração ou nota de liquidação do IRS, ou, na sua falta justificada, declaração para efeitos de subsídio familiar, ou outro no quadro da segurança social;

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Águas do Ribatejo reserva-se o direito de, em momento que considere oportuno, solicitar ao cliente documentação atualizada que permita aferir da continuidade do cumprimento dos requisitos de acesso ao tarifário social.

É ainda de salientar que, sempre que se verifique algum facto passível de alterar os pressupostos subjacentes à atribuição do tarifário social, deverá o cliente comunicar esse facto à Águas do Ribatejo. O não cumprimento desta obrigação poderá implicar a restituição dos montantes de que o cliente tenha beneficiado indevidamente.

O acesso ao tarifário social poderá ser revogado sempre que se verifique uma das seguintes condições:

- não apresentação de documentação atualizada solicitada pela Águas do Ribatejo no decurso do período de 3 anos,
- deixem de ser cumpridos os requisitos de acesso ao tarifário social,
- no final do período de 3 anos, não seja apresentada pelo cliente a documentação acima indicada para efeitos de eventual renovação.